

DECRETO Nº 47.127 DE 18 DE JUNHO DE 2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG).

O GOVERNADOR DO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesas, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, a Subsecretaria de Grandes Eventos, com a seguinte estrutura:

- 1 - Superintendência de Relações Institucionais de Grandes Eventos
- 2 - Superintendência de Projetos de Grandes Eventos
- 2.1 - Coordenadoria de Marketing

Art. 2º - Fica transferida a Diretoria Geral de Administração e Finanças para a estrutura da Subsecretaria de Administração.

Art. 3º - Toma sem efeito o Decreto nº 47.122, de 17 de junho de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2256499

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 19 de junho de 2020, **CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 4383389-6, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/000993/2020.

NOMEAR CAROLINA DOS SANTOS DUQUE, ID FUNCIONAL Nº 5098170-6, para exercer, com validade a contar de 19 de junho de 2020, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Obras Rodoviárias e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Carlos Pinheiro Chambers Ramos, ID Funcional nº 4383389-6. Processo nº SEI-170026/001002/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de junho de 2020, **CAROLINA DOS SANTOS DUQUE**, ID FUNCIONAL Nº 5098170-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Obras de Segurança Pública, da Subsecretaria de Obras de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/000994/2020.

EXONERAR CAMILLA ANTUNES VIEIRA DANTAS, ID FUNCIONAL Nº 5109645-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001234/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de junho de 2020, **CARLOS FREDERICO VERÇOSA DUBOC**, ID FUNCIONAL Nº 5097645-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001247/2020.

NOMEAR SIMONE MARTINS FREIRE para exercer, com validade a contar de 17 de junho de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Khelma Vigorito Constancio, ID Funcional nº 358315-7. Processo nº SEI-260004/001158/2020.

NOMEAR GENÉSIO CARDOSO PINHEIRO para exercer, com validade a contar de 17 de junho de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Ana Cristina Fernandes, ID Funcional nº 4322644-2. Processo nº SEI-260004/001159/2020.

NOMEAR LEANDRO SOARES NUNES para exercer, com validade a contar de 17 de junho de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Ana Paula Machado de Oliveira, ID Funcional nº 4374933-0. Processo nº SEI-260004/001157/2020.

NOMEAR MARCOS VINICIUS DE SOUZA BRUM para exercer, com validade a contar de 17 de junho de 2020, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CECIERJ V, do Departamento de Suporte Técnico em Informática, da Diretoria de Informática, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Marcelo Pereira da Conceição, ID Funcional nº 5032511-6. Processo nº SEI-260004/001160/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de junho de 2020, **GLAUCIA PREZA GONZALEZ**, ID FUNCIONAL Nº 5083525-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CECIERJ VI, da Coordenação de Contratos e Licitações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/001161/2020.

NOMEAR THAIS DA SILVA DIOGO para exercer, com validade a contar de 17 de junho de 2020, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CECIERJ VI, da Coordenação de Contratos e Licitações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Gláucia Preza Gonzalez, ID Funcional nº 5083525-4. Processo nº SEI-260004/001162/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de junho de 2020, **OMAR KIRCHMEYER DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 6079520, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Engenharia Sanitária, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000721/2020.

Id: 2256504

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 18 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO Nº SEI-12/1413/2020 - AUTORIZO, conforme proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil e Governança, relativo à transferência de GEE do atributo GEE SEI-12/1413/20 A para o atributo do Instituto Rio Metrópole, a contar de 06/2020.

Id: 2256500

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO DO COORDENADOR DE 04.06.2020

PROCESSO Nº SEI-160149/000032/2020 - JESSICA CARNEIRO DE SOUZA, ID Funcional n.º 5026257-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período 13/03/2014 a 11/03/2019.

Id: 2256353

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECCG Nº 100 DE 18 DE JUNHO DE 2020

APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES GERAIS AOS AGENTES PÚBLICOS ESTADUAIS NO PERÍODO ELEITORAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-120001/002357/2020,

CONSIDERANDO:

- que a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança atua como órgão central de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Executivo, por meio do Sistema de Gestão Pessoas do Estado do Rio de Janeiro - GESPERJ - conforme artigos 4º e 6º, inciso VII do Decreto nº 46.713 de 31 de julho de 2019;

- os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, constantes de seu artigo 14, os da Constituição do Estado do Rio de Janeiro em seu artigo 3º, I; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;

- o disposto no Decreto nº 45.552, de 25 de janeiro de 2016, que delega competência para autorizar o afastamento eleitoral de servidores, assim como na Resolução SEPLAG nº 1.436, de 04 de fevereiro de 2016, que disciplina a rotina padrão para os pedidos de afastamento eleitoral de servidores; e

- o Calendário eleitoral das Eleições de 2020 estabelecido pela Resolução nº 23.606, do Tribunal Superior Eleitoral, de 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Orientações Gerais dos Agentes Públicos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro nas eleições de 2020, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Para efeitos desta Resolução considera-se agente público, de acordo com o §1º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, quem exerce, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 3º - Compete aos órgãos seccionais do GESPERJ, na forma do inciso X, art. 8º do Decreto nº 46.713, de 31 de julho de 2019, manter os agentes públicos do poder executivo estadual informados sobre seus direitos e deveres, conferindo ampla divulgação ao manual aprovado pela presente Resolução.

Art. 4º - O requerimento de afastamento eleitoral deverá ser instruído com os documentos indicados no Anexo I, da Resolução SEPLAG nº 1.436, de 04 de fevereiro de 2016, com o termo de responsabilidade, conforme previsto no § 3º, art. 2º da citada Resolução, bem como, a Declaração de Responsabilização de Entrega da Certidão de Registro da Candidatura datada e assinada, constante do Anexo II da presente Resolução.

Art. 5º - Os procedimentos para a participação direta em eleições serão realizados mediante abertura de processo eletrônico constante do Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro - SEI/RJ, para afastamento para pleito eleitoral conforme dispõe o Decreto nº 46.730, de 09 de agosto de 2019.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020

RAUL TEIXEIRA

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

ANEXO I

MANUAL DE ORIENTAÇÕES GERAIS DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NAS ELEIÇÕES DE 2020

Wilson Witzel
Governador

Cláudio Bomfim de Castro e Silva
Vice-Governador

Edmilson Suassuna da Silva
Subsecretário de Gestão de Pessoas

Alessandra Calleia Rangel de Almeida Rocha
Superintendente de Normas e Consultas

Colaboradores:

Carlos Eduardo C. de Miranda
Coordenador de Normas e Consultas

Cristiane Napoleão dos Santos
Coordenadora de Consultas

Lenise Maria Moraes Lobo
Coordenadora de Gestão do Cadastro e Processos de Pessoal

Guilherme Thomaz
Assessor da Superintendência de Normas e Consultas

Marcos Gagliardi de Araújo
Assessor da Coordenadoria de Normas

SUMÁRIO

1 - DEFINIÇÕES

Observações:

2 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 - Condições gerais de elegibilidade

Observações:

2.2 - Outras condições de elegibilidade

Observações:

2.3 - Elegibilidade do Militar

Observação:

3 - CAUSAS DE INELEGIBILIDADE

Observações:

4 - PERDA E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

Observações:

5 - AFASTAMENTO PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR

Observação:

6 - VEDAÇÃO DE CONDUTAS

6.1 - Propaganda eleitoral antecipada

Exceções:

Observações:

Importante:

6.2 - Publicidade e o princípio da impessoalidade

Observações:

Exemplo:

6.3 - Aumento de gastos com publicidade de órgãos ou entidades públicas

6.4 - Participação de candidatos em inaugurações de obras públicas

6.5 - Contratação de shows artísticos

6.6 - Pronunciamento em cadeia de rádio e televisão

Observação:

6.7 - Propaganda eleitoral na internet

Observação:

6.8 - Vedação de utilização de nomes e siglas de órgãos públicos

Exemplos:

Observação:

6.9 - Cessão e utilização de bens públicos

Exemplo:

Exceção:

6.10 - Uso abusivo de materiais e serviços públicos

Exemplo:

6.11 - Uso de bens e serviços de caráter social

Exemplo:

Observação:

6.12 - Cessão de servidores ou empregados ou uso de seus serviços

Exceção:

6.13 - Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios

Exemplos:

Observação:

6.14 - Provimento e vacância de cargos públicos nos meses que antecedem o pleito

Exceção

7 - PROCEDIMENTOS

7.1 Instrução do processo administrativo de afastamento eleitoral

8 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - PRAZOS

9 - CALENDÁRIO SIMPLIFICADO DAS ELEIÇÕES 2020

10 - FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUBGEP, apresenta o Manual de orientações gerais acerca dos direitos políticos e normas ético-legais que devem nortear a atuação dos agentes públicos no exercício de sua cidadania nas eleições municipais de 2020.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro possui como principal objetivo neste Manual, informar, de forma geral, quais são os direitos políticos afetos a seus agentes, assim como seus deveres, evitando a prática de atos por agentes públicos, candidatos ou não, que possam ser questionados como indevidos no período eleitoral, esclarecendo as principais dúvidas a respeito dos processos e procedimentos para o efetivo exercício dos direitos políticos, assegurando a igualdade de condições na disputa eleitoral e combatendo qualquer tipo de assimetria de oportunidades patrocinada por recursos públicos.

O presente Manual compilou orientações legais extraídas de documentos públicos elaborados por diversos órgãos, tais como o Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral, e orientações jurídicas da Procuradoria Geral do Estado, bem como normas específicas do Estado do Rio de Janeiro, não tendo caráter normativo e sim informativo quanto aos direitos e deveres dos administrados, motivo pelo qual em caso de eventual divergência entre as informações do manual e as fontes legais, estas últimas prevalecem sempre.

Cumpramos ressaltar, que o trabalho ora apresentado não pretendeu esgotar o tema, sendo assim, considerando a profundidade de normas em matéria eleitoral e as extensas alterações legislativas, os agentes devem utilizar o Manual de forma auxiliar ao disposto no ordenamento jurídico e, nas decisões judiciais acerca da matéria.

Esta é mais uma das ações do Governo do Estado do Rio de Janeiro que visa à mudança de paradigmas nas políticas estaduais, trazendo maior segurança, transparência e eficiência na gestão pública.

1 - DEFINIÇÕES

Agentes Públicos para Fins Eleitorais: De acordo com § 1º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, reproduzido pelo art. 77, §1º da Resolução TSE nº 23.551/2017, estão compreendidos:

Os agentes políticos - (Presidente da República, Governadores, Prefeitos e respectivos Vices, Ministros de Estado, Secretários, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Vereadores etc.);

Os servidores titulares de cargos públicos - efetivos ou em comissão, em órgão ou entidade pública (autarquias e fundações);

Os empregados - sujeitos ao regime celetista, permanentes ou temporários, contratados por prazo determinado ou indeterminado, de órgão ou entidade pública (autarquias e fundações), empresa pública ou sociedade de economia mista;

As pessoas requisitadas para prestação de atividade pública - (p. ex.: membro de Mesa receptora ou apuradora de votos, recrutados para o serviço militar obrigatório etc.);

Os gestores de negócios públicos;

Os estagiários;

Os que se vinculam contratualmente com o Poder Público (prestadores terceirizados de serviço, concessionários ou permissionários de serviços públicos e delegados de função ou ofício público).